



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, n° 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.Itapoa.sc.gov.br

Ofício n° 822/2015/CGP

Itapoá (SC), 23 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Daniel Silvano Weber
Câmara Municipal de Vereadores
89.249-000 - Itapoá - SC

Assunto: Resposta ao Requerimento 06/2015.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento supracitado, encaminho anexo, CI n° 17/2015, de 17 de março de 2015, contendo informações da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura.

Atenciosamente,


Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROCOLO Nº 243-15

HORA: 13:52

RECEBIDO EM: 26/03/2015

Bilian
Assinatura do Responsável



SECRET. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
Prefeitura Municipal de Itapoá

Itapoá, 17 de Março de 2015

Relatório do Montante de despesas do carnaval 2015 discriminando recursos
Públicos e Recursos Privados

RECURSOS PÚBLICOS

Contratação de Banda para 4 noites: 39.000,00
Contratação de estruturas: 35.370,00
Pagamento do Ecad: 6.887,41
Compra de Produtos químicos para Banheiros: 492,50
Pagamento de Limpeza de Banheiros Químicos: 552,00
Pagamento referente a Vigilância de Palco 24 horas para os dias 14/15/16/17 de Fev 2015
Valor: 5.299,84

Transporte de Banheiros químicos e cavaletes e colchões: 1.000,00
Confecção de Cartazes: 550,00

TOTAL 89.151,75

Pagamentos com recursos de apoiadores
recursos privados

Pagamento de horas excedidas de serviços de sonorização e banda além do contrato 01/2015
nos dias 14/15/16, valor de : 5.040,00

Pagamento de Instalação de rede elétrica de Palco e Camarotes 300,00

Pagamento de animador de Palco para 4 noites: 500,00

Despesas de compras de mat. Elétricos para instalação de energia em camarotes e
palco: 680,00

Pagamento de Carro do som para divulgação do carnaval nos dias 12/13/14/15: 1000,00

Pagamento de lanches e água para corporação da polícia militar e corpo de bombeiros: 980,00

Valor total : 8.500,00



SECRET. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
Prefeitura Municipal de Itapoá

**VALOR ARRECADADO COM APOIADORES
RECURSOS PRIVADOS
8.500,00**

Agradecemos pela atenção

**Conrado Schneider Junior
Secretário de Meio Ambiente**



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
 Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
 Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC)



INEXIGIBILIDADE	Nº01/2015	OBJETO: Contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento show-baile durante festividades do carnaval 2015, do Município de Itapoá/SC.
PROCESSO	Nº02/2015	

CONTROLE DE PROCESSO

MINUTA PROTOCOLADA NO JURÍDICO	ENTREGA: <u>15/01/15</u>	RETORNO: <u>16/01/15</u>
DECRETO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO	EM ANEXO APÓS EDITAL PUBLICADO ()	

CONTROLE DE LANÇAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO	X	CONVIDADOS/PARTICIPANTES	X
MINUTA DO EDITAL	X	CADASTRO DOCUMENTOS	X
EDITAL	X	QCP/PROPOSTA	X
LAUDO ANÁLISE JURÍDICA	X	HOMOLOGAÇÃO	X
PUBLICAÇÃO	X	CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO	X

CONTROLE DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL (DOM)	19/01 pl 20/01
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PMI)	19/01
PUBLICAÇÃO DO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (RIC)	19/01
CÓPIA DO EDITAL (CÂMARA DE VEREADORES)	
COMUNICAÇÃO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO	
PUBLICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA (DOM)	—
PUBLICAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA (SITE PMI)	—
DATA PARA HOMOLOGAÇÃO	19/01
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADM/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DOM)	19/01
CÓPIA DO CONTRATO ADM/ ATA DE REG. DE PREÇO (FISCAL DO CONTRATO)	30/01

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01



Ofício nº 01/2015/SMTMC

Itapoá, 13 de janeiro de 2015.

Ao

Att.: Exmo Sr. **Sérgio Ferreira de Aguiar – Prefeito Municipal.**

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar autorização para Contratar a Empresa **SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF: 95.686.374/0001-19**, com sede à Rua Jacob Holzmann, nº 167, Bairro: Centro na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84035-300, neste ato representado pelo sócio gerente Sr. **ADILSON VIEIRA SIMÕES**, portador da CI.RG nº3.097.981-8 e do CNPF/MF:411.546.499-20, pela para realização de evento show-baile durante festividades do carnaval 2015, do Município de Itapoá, a prestação do serviço terá início em 14/02/2015 até dia 17/02/2015 com duração de 04h:00min (quatro horas), início às 23h:30min e término às 03h:30min, em conformidade com art. 25, inciso III c/c. §1º, da Lei 8.666/1993, e Lei Municipal nº 036/1990.

Cabe ressaltar que a empresa Simões produções artísticas atua no mercado a anos, e mantém uma carreira de sucesso consagrada pelo público em toda região, possuindo toda estrutura e equipe técnica necessária para realização de um evento (show- baile) de qualidade, vindo fomentar nossa cidade com atrativos culturais aos turistas e veranistas que procuram diversão nas regiões litorâneas, que consequentemente a realização do evento majorará o comércio local beneficiando os munícipes de Itapoá.

O valor da contratação será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) que será pago até o 5º dia posterior ao evento.

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentarias: Departamento de cultura- Promoção e apoio a eventos culturais- aplicação direta 3.3.90.00 código nº103.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CONRADO SCHNEIDER JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01



**ATO JUSTIFICATIVO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA NOS TERMOS ART. 25 INCISO III c/c
§1º, DA LEI Nº 8.666/93.**

1. Trata-se de contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento show-baile durante festividades do carnaval 2015, do Município de Itapoá/SC.
2. O carnaval é considerado uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo, período que a população da cidade de Itapoá também se multiplica.
3. Despendimentos para a cultura e o lazer é um recurso bem aplicado, pois levamos em conta o reflexo positivo que se pode ter, além da satisfação do povo. Carnaval trazem divisas sociais, econômicas e rendem lucros, pois fomentam o comércio local, entre outros.
4. Para embasar a contratação foram realizados orçamentos de preços entre empresas do segmento, com o intuito de consultar as quais demonstrariam a possibilidade de realização do evento, tendo em vista ser o objeto da contratação um evento cultural realizados por varias cidades brasileiras, muitas já estariam com suas agendas lotadas, outro ponto crucial é analisar o preço real de mercado. Consulta estas feitas entre as empresas:
 - a.) **AFD- COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.664.344/0001-56 - BANDA OMEGA 3 PRODUÇÕES**, que orçou o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
 - b.) **SIMÕES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF: 95.686.374/0001-19- BANDA SAGITTARIUS**, que orçou o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
 - c.) **ANA LUCIA CORREA-ME – CNPJ/MF: 13.965.095/0001-20- BANDA EVIDENCE BAND SHOW**, orçou o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
5. No preço apurado além de incluso a toda equipe técnica com os integrantes da banda, ainda esta sendo contemplados os serviços de sonorização e iluminação e acompanhamento técnico para os quatro dias de festividades.
6. Suprida a pesquisa de preço e o preço real do mercado, conforme se depreende o art. 26, III da lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I-...

II-...

III - justificativa do preço.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01



7. O fundamento legal escolhido para contratação foi o art. 25, inciso III c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-...

II-...

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou **empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica**, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. Tendo em vista o serviço da contratação ser um objeto que necessita demonstração de consagração e opinião pública justifica-se:
- 8.1. Que a empresa é sólida há anos no mercado;
 - 8.2. Que a Banda Sagittarius é uma banda em destaque que inova com carisma simpatia e qualidade em seus serviços;
 - 8.3. Que hoje é considerada uma das melhores do segmento contendo equipamentos de alta tecnologia;
 - 8.4. Considerando ser formada por músicos com vasta experiência em vários tipos de eventos;
 - 8.5. Sopesando o vasto acervo de eventos realizados que permite-se considerar a sua consagração perante a opinião pública;
 - 8.6. Que durante as suas apresentações atrai públicos em proporções gigantescas de varias idades, agradando a vários estilos com seu repertorio eclético;
 - 8.7. Que a empresa é contratada por vários Municípios para realização de carnavais, aniversários da cidade, festas, e eventos em gerais;
9. Ainda a empresa demonstrou total regularidade junto a esfera Federal, Estadual e Municipal, cumprindo com sua obrigações fiscais.
10. De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 036/1990 que apoia eventos turísticos e culturais aonde autoriza o Município despende de orçamento para despesas com as categorias, e ainda, considerando a qualificação técnico-profissional da banda, bem como, o respaldo da opinião pública através da consagração musical e sucesso da referida ;
11. Anexo, comprovação impressa via sites de pesquisas realizadas quanto a consagração e opinião pública;

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

CONRADO SCHNEIDER JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TURISMO MEIO AMBIENTE E CULTURA.

Itapoá, 13 de janeiro de 2015



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01



AUTORIZAÇÃO/ORDEM PARA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Sérgio Ferreira de Aguiar, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA/ORDEM:

A Secretaria de turismo, Meio ambiente e cultura, através de Departamento de Licitações e Contratos a promover processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – art. 25 III c/c. §1º, da Lei 8.666/1993, e Lei Municipal nº 036/1990, visando a Contratação de empresa do ramo artístico visando à realização de evento show-baile durante festividades do carnaval 2015, do Município de Itapoá/SC, com a Empresa **SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF: 95.686.374/0001-19**, com sede à Rua Jacob Holzmann, nº 167, Bairro: Centro na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84035-300, neste ato representado pelo sócio gerente Sr. **ADILSON VIEIRA SIMÕES**, portador da CI.RG nº3.097.981-8 e do CNPF/MF:411.546.499-20, o valor da contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Itapoá, 14 de janeiro de 2015.


Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal